



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei 1.492/2018.

A Câmara Municipal, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no art. 144 do Regimento Interno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado na integra a lei nº 1.492/2018 que dispõe sobre a proibição de recolhimento, retenção ou apreensão de veículos em decorrência de tributos.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

Igaratinga/MG, 20 de dezembro de 2019.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal